



INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense

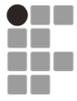
COTAS RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Rodrigo Nascimento da Silva
Leonardo Betemps Kontz
Jander Luis Fernandes Monks
Rosélia Souza de Oliveira
Margarete Hirdes Antunes

Projeto Pedagógico do Curso (PPC)
Publicações PROEN
2024





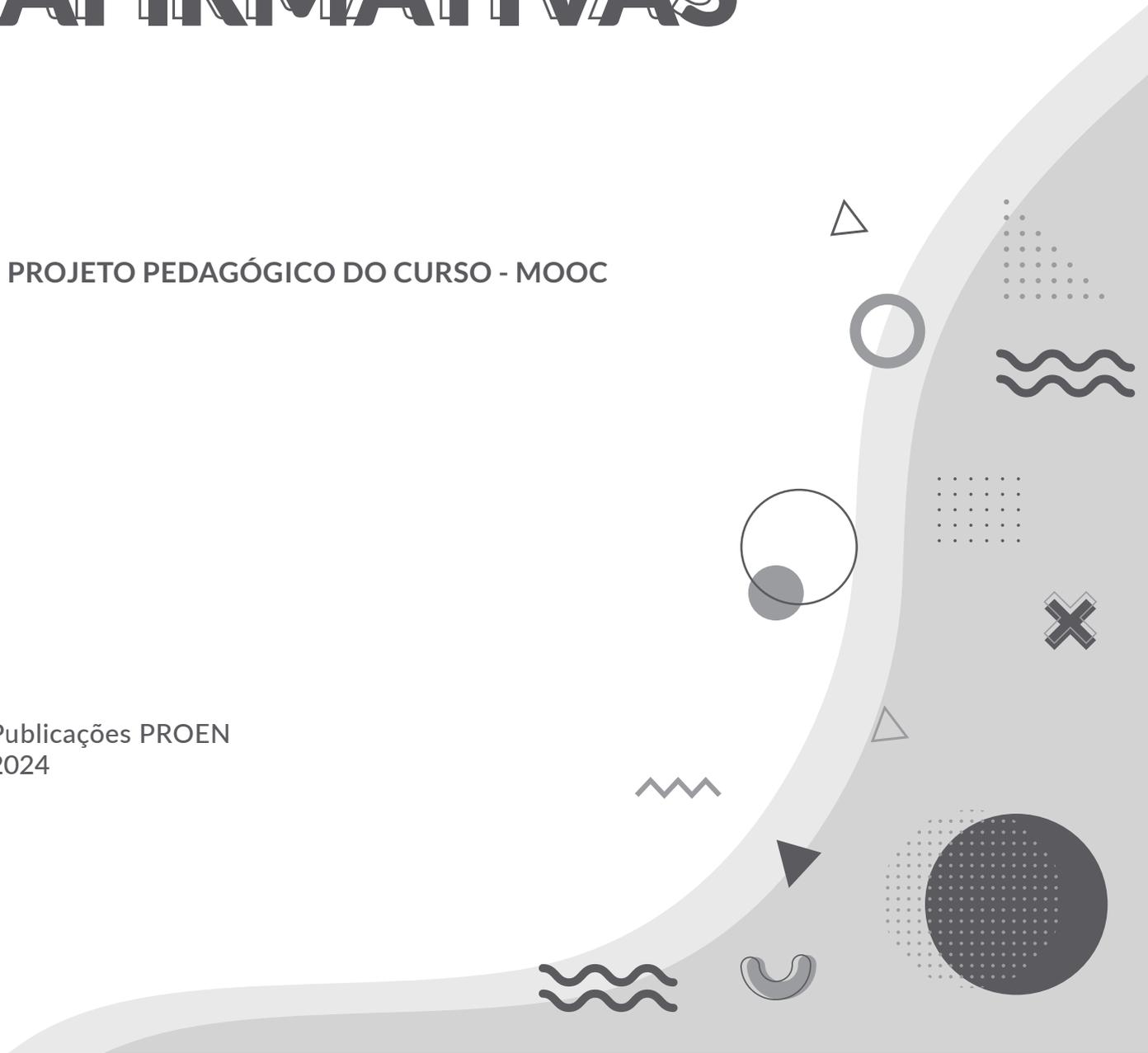


INSTITUTO FEDERAL
Sul-rio-grandense

COTAS RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO - MOOC

Publicações PROEN
2024



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)

Flávio Luis Barbosa Nunes
Reitor

Rodrigo Nascimento da Silva
Pró-reitor de Ensino

Leonardo Betemps Kontz
Diretor de Políticas de Ensino e Inclusão

Jander Luis Fernandes Monks
Chefe de Departamento de Educação a
Distância e Novas Tecnologias

Rosélia Souza de Oliveira
Coordenadora da Coordenadoria de Produção
de Tecnologias Educacionais
Coordenadora Geral da Rede e-Tec Brasil no
âmbito do IFSUL

Daiani Nogueira Luche
Coordenadora de Projetos Especiais

Conteúdo e apresentação
Conteudista
Sérgio de Souza Silveira

Desenvolvimento e suporte AVA
Andressa Oliveira da Silveira
Luís Fernando da Silva Mendes
Coordenadoria de Produção de
Tecnologias Educacionais

Design educacional
João José de Moraes Vetromila
Lisandra Xavier Guterres
Coordenadoria de Produção de
Tecnologia Educacional

Design gráfico e digital
Ariane da Silva Behling
Lucia Elena Korth Sedrez
Coordenadoria de Produção de
Tecnologias Educacionais

Edição de áudio e vídeo
José Pedro Minho Mello
Camila Zurchimitten Barbachã
Eduardo Walerko Moreira
Coordenadoria de Produção de
Tecnologias Educacionais

Revisão linguística
Ana Paula de Araujo Cunha
Equipe multidisciplinar do DETE

Revisão pedagógica
Margarete Hirdes Antunes
Coordenadoria de Produção de
Tecnologias Educacionais

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE (IFSUL)

Cotas raciais e ações afirmativas
Projeto Pedagógico de Curso

Rodrigo Nascimento da Silva
Leonardo Betemps Kontz
Jander Luis Fernandes Monks
Rosélia Souza de Oliveira
Margarete Hirdes Antunes

Publicações PROEN
1ª Edição – Copyright© 2024
Todos os Direitos Reservados

Coordenação da edição
Jander Luis Fernandes Monks
Rosélia Souza de Oliveira
cpte@ifsul.edu.br

Diagramação e Projeto Visual
João José de Moraes Vetromila
Lisandra Xavier Guterres
Matheus Eslabão da Silva
Natália Schein

Catálogo na Fonte
Elaborado por Gislaíne da Silva Maciel
Bibliotecária CRB 10/1481

C843	Cotas raciais e ações afirmativas : Projeto Pedagógico do Curso (PPC) / organizadores : Rodrigo Nascimento da Silva, Leonardo Betemps Kontz, Jander Luís Fernandes Monks, Rosélia Souza de Oliveira, Margarete Hirdes Antunes. — Pelotas, RS : Publicações PROEN/IFSul, 2024. 34 p. : il. , color. ISBN 978-65-0100177-7 IFSul - Cursos Online, Livres e Massivos (MOOC) https://www.ifsul.edu.br/publicacoes-pm-2/publicacoes-proen/publicacoes-proen-2 1. Educação a distância - Cursos de Capacitação. 2. Inclusão 3. Cotas Raciais 4. IFSul - Cursos MOOC I. Silva, Rodrigo Nascimento da II. Kontz, Leonardo Betemps III. Monks, Jander Luis Fernandes IV. Oliveira, Rosélia Souza de V. Antunes, Margarete Hirdes
------	--

CDD 371.35

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.
Pró-reitoria de Ensino.
Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias.
Rua Gonçalves Chaves, 3218, Centro.
Pelotas/RS – CEP 96015-560
Tel: (53) 3026-6050
if-proen@ifsul.edu.br
www.ifsul.edu.br

Prefácio

A elaboração deste material adveio da intencionalidade da Pró-reitoria de Ensino e do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias do IFSul de apresentar aos leitores(as) o projeto pedagógico de seus Cursos online, livres e massivos (MOOC).

Convidamos você para conhecer um pouco de nossa Instituição entendendo o que é um Curso MOOC, onde ele está hospedado, quem pode acessá-lo e qual o conteúdo do projeto pedagógico do curso apresentado neste material. Boa leitura!

Sumário

01	APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	9
02	O QUE É UM MOOC?	11
03	O QUE É A PLATAFORMA MUNDI?	11
04	COMO FAZER A MINHA INSCRIÇÃO EM UM CURSO DA MUNDI?	11
05	PÚBLICO-ALVO	15
06	COMO OBTER A CERTIFICAÇÃO?	15
07	SUPORTE TÉCNICO	15
08	COTAS RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS	15
09	IDENTIFICAÇÃO DO CURSO	17
10	JUSTIFICATIVA	17

11	INFORMAÇÕES DO CURSO	18
12	OBJETIVOS DO CURSO	19
	12.1 OBJETIVO GERAL	19
	12.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS	19
13	ESTRUTURA DO CURSO	19
14	METODOLOGIA DE ENSINO DO CURSO	20
	14.1 METODOLOGIA DE ENSINO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	21
	14.2 ORGANIZAÇÃO CURRICULAR	21
	14.2.1 PROGRAMA	22
	14.3 AVALIAÇÃO DO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM	26
	14.4 AVALIAÇÃO DO PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO	26
15	ATIVIDADES AVALIATIVAS	27
	REFERÊNCIAS	32

1. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) é uma instituição pública e gratuita vinculada ao MEC, com sede e foro na cidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul. Criado a partir da transformação do CEFET RS, nos termos da Lei n.º 11.892, de 29 de dezembro de 2008, o IFSul possui natureza jurídica de autarquia, detentora de autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar.

O IFSul é uma instituição de educação caracterizada pela verticalização do ensino. Oferece educação profissional e tecnológica em diferentes níveis e modalidades de ensino e articula a educação superior, básica e tecnológica. É pluricurricular e multicampi, tendo como base a conjugação de conhecimentos técnicos e tecnológicos com sua prática pedagógica. O IFSul possui a relevan-

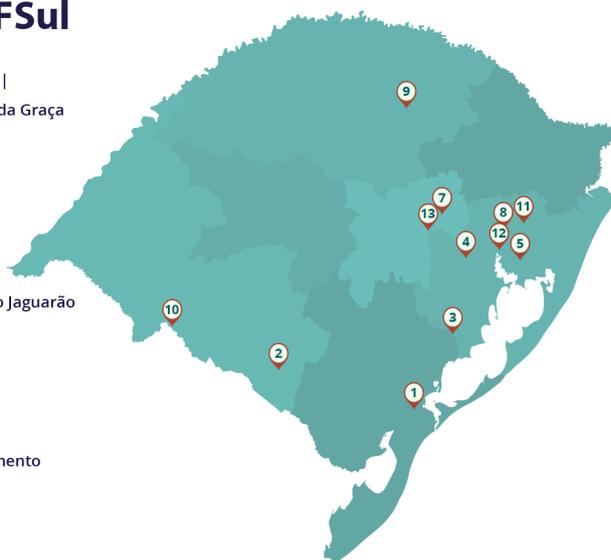
te missão de promover uma educação pública de excelência, por meio da junção indissociável entre ensino, pesquisa e extensão. Agrega pessoas, conhecimentos e tecnologias, visando proporcionar a ampliação do desenvolvimento técnico e tecnológico das regiões de abrangência de seus campi e dos polos de apoio presencial para as ofertas de cursos na modalidade a distância.

O IFSul é formado pela Reitoria, por 12 campi e 2 campi Avançados, a saber: Câmpus Pelotas, Câmpus Pelotas - Visconde da Graça, Câmpus Charqueadas, Câmpus Sapucaia do Sul, Câmpus Passo Fundo, Câmpus Camaquã, Câmpus Venâncio Aires, Câmpus Bagé, Câmpus Santana do Livramento, Câmpus Sapiranga, Câmpus Gravataí, Câmpus Lajeado, Câmpus Avançado Jaguarão e Câmpus Avançado Novo Hamburgo (figura 1).

Figura 1 – Distribuição das unidades do IFSul no RS.

Câmpus do IFSul

- 1 Reitoria | Câmpus Pelotas | Câmpus Pelotas-Visconde da Graça
- 2 Câmpus Bagé
- 3 Câmpus Camaquã
- 4 Câmpus Charqueadas
- 5 Câmpus Gravataí
- 6 Câmpus Campus Avançado Jaguarão
- 7 Câmpus Lajeado
- 8 Câmpus Novo Hamburgo
- 9 Câmpus Passo Fundo
- 10 Câmpus Santana do Livramento
- 11 Câmpus Sapiranga
- 12 Câmpus Sapucaia do Sul
- 13 Câmpus Venâncio Aires



Atuando na modalidade de Educação a Distância (EaD) o IFSul amplia sua área de abrangência dentro do estado do Rio Grande do Sul, ofertando cursos técnicos, superiores e cursos de formação inicial continuada.

A Instituição utiliza, para este fim, além dos seus 14 câmpus, a estrutura de polos municipais (figura 2) devidamente credenciados nos programas da Rede e-Tec Brasil e do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/Capes).

Figura 2 – Mapa dos polos municipais de atuação do IFSul para cursos na modalidade a distância.

Mapa dos Polos de atuação do IFSul



Para obter informações dos cursos ofertados pelo IFSul basta acessar os seguintes endereços eletrônicos www.mundi.ifsul.edu.br/cursos/ e <https://intranet.ifsul.edu.br/catalogo/campus>.

2. O QUE É UM MOOC?

MOOC é a sigla para Massive Open Online Courses, que em português significa “cursos online abertos e massivos”. Como o termo indica, esses cursos são disponibilizados na web para um grande número de pessoas e, por isso, são considerados massivos.

3. O QUE É A PLATAFORMA MUNDI?

Mundi é uma plataforma de cursos online do Instituto Federal Sul-rio-grandense (IFSul), que oferece de forma gratuita cursos em formato MOOC.

É uma iniciativa do Departamento de Educação a Distância e Novas Tecnologias (DETE) do IFSul, desenvolvida pela Coordenadoria de Produção de Tecnologias Educacionais (CPTE), visando levar o conhecimen-

to à toda comunidade, de forma totalmente gratuita, com cursos 100% online, permitindo a flexibilidade para estudar onde e quando quiser.

Os cursos disponibilizados na Plataforma Mundi são de autoria de servidores de diversas áreas do IFSul e de outros profissionais, que cederam seus direitos autorais para que as ofertas fossem realizadas de forma gratuita. O acesso ocorre pelo endereço eletrônico <https://mundi.ifsul.edu.br/portal/>.

4. COMO FAZER A MINHA INSCRIÇÃO EM UM CURSO DA MUNDI?

Todos os cursos são de inscrição livre para qualquer pessoa. Para se cadastrar (figura 3), selecione o curso que deseja realizar, leia a descrição e, caso seja de seu interesse, clique no botão “Entrar”.

Figura 3 – Como fazer a inscrição em um curso da Mundi?





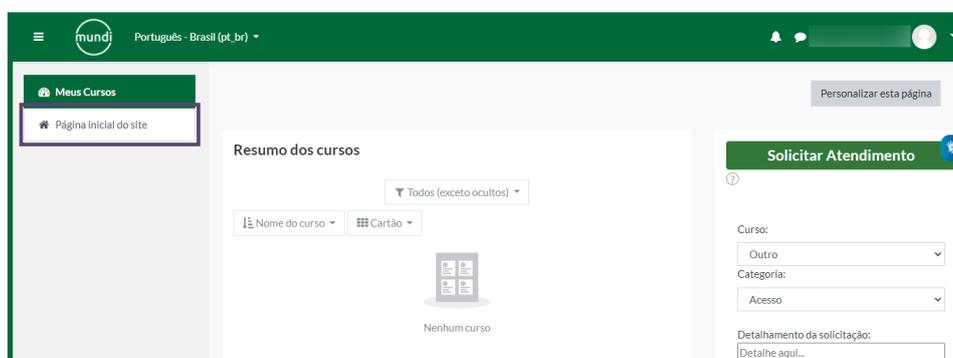
Passo 1: Ao entrar, faça seu cadastro (figura 4). Com ele você poderá fazer login na Plataforma Mundi.

Figura 4 – Faça seu cadastro



No primeiro acesso, a sua lista pessoal de cursos ainda estará vazia, conforme a figura 5. Para dar início à sua inscrição em algum curso, clique na aba “Página inicial do site”, no menu lateral da esquerda, conforme destacado na figura 5:

Figura 5 – Página inicial do site



Passo 2: Após isso, a tela acessada será a demonstrada, conforme a figura 6. Uma vez nessa página, clique na Categoria de Curso chamada “**MOOCs**”, conforme destacado:

Figura 6 – Categoria de Curso

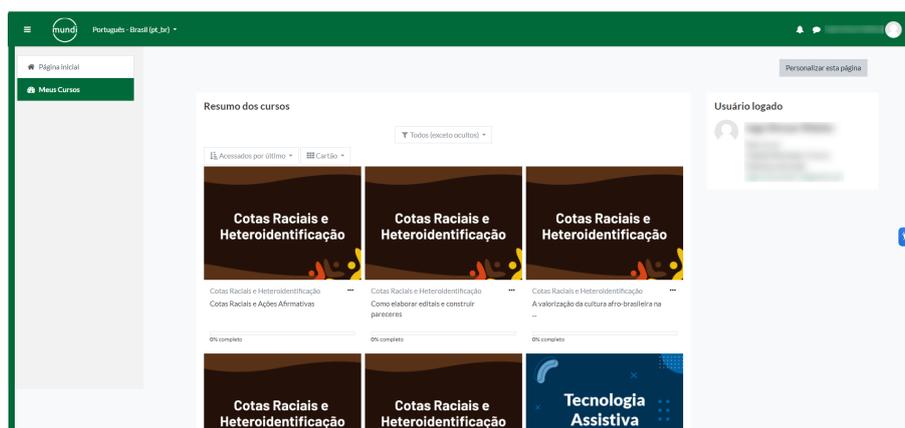


Passo 3: Após acessar a listagem dos MOOCs, clique no título do curso de sua escolha, conforme a figura 7:

Figura 7 – Listagem dos MOOCs



Figura 10 – Área de cursos do estudante



5. PÚBLICO-ALVO

Não há definição de pré-requisitos para acesso ao curso. Porém, recomenda-se ter, no mínimo, o Ensino Fundamental II (6ª a 9ª série) incompleto.

6. COMO OBTER A CERTIFICAÇÃO?

Todos os cursos possuem certificados. Para isso, você deve atingir, no mínimo, a nota 6 (seis) em todas as atividades exigidas. Cumprido o requisito, a plataforma irá disponibilizar gratuitamente seu certificado. O tempo para conseguir a certificação fica a critério do estudante, não havendo limite nem mínimo, nem máximo de tempo.

7. SUPORTE TÉCNICO

Havendo qualquer dificuldade para acessar o curso ou emitir seu certificado, abra um chamado em <http://cpte.ifsul.edu.br/suporte/>.

Veja os tutoriais para abertura e acompanhamento de chamados por meio do site <https://www.youtube.com/@CPTEIFSUL/videos>.

8. COTAS RACIAIS E AÇÕES AFIRMATIVAS

Esta disciplina apresenta as cotas raciais como ações afirmativas, em uma perspectiva baseada na hermenêutica jurídica antirracista. Você irá conhecer noções jurídicas relacionadas à essa temática, com ênfase na Constituição Federal, no Estatuto da Igualdade Racial e na jurisprudência. Também serão contextualizadas a autodeclaração, a heteroidentificação e a hermenêutica jurídica antirracista, para possibilitar reflexões acerca dessa abordagem.

Figura 11 – Boas-vindas

The screenshot displays the Mundi LMS interface for the course "Cotas Raciais e Ações Afirmativas". The top navigation bar includes the Mundi logo, the language "Português - Brasil (pt_br)", and user profile icons. A left sidebar menu lists course sections: "Cotas Raciais e Ações Afirmativas", "Apresentação", "Módulos 1 e 2" (highlighted), "Certificado", "Meus Cursos", "Página inicial do site", and "Administração do site". The main content area features the course title and breadcrumb navigation: "Meus Cursos / Cursos / PLAFOR / Cotas Raciais e Heteroidentificação / Cotas Raciais e Ações Afirmativas / Módulos 1 e 2". Below this, there are tabs for "Apresentação", "Módulo 1 e 2", and "Certificado". A "Progresso de Conclusão" section shows a "Visão geral de estudantes" button. The course description states: "Este curso apresenta as cotas raciais como ações afirmativas, em uma perspectiva baseada na hermenêutica jurídica antirracista. Você irá conhecer noções jurídicas relacionadas à essa temática, com ênfase na Constituição Federal, no Estatuto da Igualdade Racial e na jurisprudência. Também serão contextualizadas a autodeclaração, a heteroidentificação e a hermenêutica jurídica antirracista, para possibilitar reflexões acerca dessa abordagem." Under the "Apresentação" section, a video player is embedded, showing a video titled "Apresentação" with participants Sergio Oliveira and Amanda Alfaia. Below the video, the course structure is listed: "Módulo 1 – Noções jurídicas e cotas raciais como ações afirmativas" and "Unidade 1.1 - O ordenamento jurídico brasileiro: noções gerais".

9. IDENTIFICAÇÃO DO CURSO

DADOS DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELO CURSO

INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE - IFSul
CNPJ: 10.729.992/0001-46

Razão Social:
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE

Endereço:
IFSul - Reitoria: Rua Gonçalves Chaves, 3218 Centro.

Cidade/UF/CEP: Pelotas/RS – CEP 96015-560

Telefone: (53) 3026-6050

Site da Instituição: www.ifsul.edu.br

DADOS GERAIS DO CURSO

Nome: Cotas raciais e ações afirmativas

Modalidade de oferta:
a distância, de natureza Massive Open Online Course (MOOC)

Carga Horária: 20 horas

10. JUSTIFICATIVA

O Curso MOOC em Cotas Raciais e Ações Afirmativas oportunizará ao/à educando/a conhecer e refletir acerca da temática relacionada às cotas raciais como ações afirmativas, de uma perspectiva da hermenêutica jurídica da branquitude para a hermenêutica jurídica antirracista.

O avanço tecnológico possibilitou essa nova realidade educacional: o ensino mediado pelo computador. A oferta de Educação a Distância, apoiada por Ambientes Virtuais de Aprendizagem (AVAs), tem se expandido, rapidamente, como resposta à crescente necessidade de formação continuada, resultante das transformações dos meios e modos de produção. Nessa perspectiva, e tendo em conta o fato de o IFSul ser uma instituição plural e multicampi, tal modalidade de ensino

torna-se importante estratégia de qualificação dos cidadãos provenientes de diferentes contextos.

Em síntese, o Instituto Federal Sul-rio-grandense, por meio deste curso, provê uma excelente opção para a atualização e a formação de profissionais qualificados, favorecendo a sua inserção no mundo do trabalho e capacitando-os a protagonizar ações empreendedoras e/ou atuar em instituições públicas e privadas.

11. INFORMAÇÕES DO CURSO

Figura 12 – Dados gerais

Curso	Cotas Raciais e Ações Afirmativas
Disciplina	Cotas Raciais e Ações Afirmativas
Sigla	CAA
Objetivo geral	Apresentar a temática relacionada às cotas raciais como ações afirmativas, em uma perspectiva da hermenêutica jurídica da branquitude para a hermenêutica jurídica antirracista.
Objetivos específicos	<ul style="list-style-type: none"> • apresentar noções jurídicas relacionadas às cotas raciais como ações afirmativas; • contextualizar autodeclaração, heteroidentificação e hermenêutica jurídica antirracista; • propor reflexões com base em uma perspectiva a partir da hermenêutica jurídica antirracista.
Carga horária (CH) total	20h
Nº Módulos	2
Nº Unidades	10
Nível	<input checked="" type="checkbox"/> Básico <input type="checkbox"/> Intermediário <input type="checkbox"/> Avançado
Pré-requisitos	Não há.

12. OBJETIVOS DO CURSO

12.1 Objetivo Geral

Apresentar a temática relacionada às cotas raciais como ações afirmativas, de uma perspectiva da hermenêutica jurídica da branquitude para a hermenêutica jurídica antirracista.

12.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos do curso compreendem:

- apresentar noções jurídicas relacionadas às cotas raciais como ações afirmativas;
- contextualizar autodeclaração, heteroidentificação e hermenêutica jurídica antirracista;
- propor reflexões com base em uma perspectiva a partir da hermenêutica jurídica antirracista.

13. ESTRUTURA DO CURSO

Módulo 1 - Noções jurídicas e cotas raciais como ações afirmativas

Unidade 1: O ordenamento jurídico brasileiro: noções gerais

Unidade 2: O Estatuto da Igualdade Racial

Unidade 3: Casos judiciais relacionados

Unidade 4: Cotas raciais e ações afirmativas

Unidade 5: Autodeclaração X heteroidentificação

Contém 5 vídeos, 9 atividades

Figura 13 – Módulo 1



Módulo 2 - Comissões de heteroidentificação e hermenêutica jurídica antirracista

Unidade 1: Comissões de heteroidentificação

Unidade 2: O conceito de preto e de pardo para as cotas raciais

Unidade 3: Fenótipo X genótipo nas cotas raciais

Unidade 4: A hermenêutica jurídica da branquitude

Unidade 5: A hermenêutica jurídica antirracista

Contém 5 vídeos, 9 atividades

Figura 14 – Módulo 2



14. METODOLOGIA DE ENSINO DO CURSO

A proposta metodológica está configurada de forma a oportunizar a formação integral do/a estudante, buscando contribuir para o seu desenvolvimento profissional e pessoal, prático e crítico, por meio da atualização profissional. Nessa direção, a estrutura curricular, alinhada às práticas pedagógicas, visa estimular o estudante a criar soluções e a ter iniciativas nas organizações de seu trânsito.

A metodologia de ensino, no âmbito do curso, contemplará videoaulas e atividades avaliativas, que auxiliarão os/as alunos/as no desenvolvimento de habilidades intelectuais, procedimentais e atitudinais. Há, também, a preocupação em organizar o ambiente educativo de modo a articular as atividades propostas às diversas dimensões de formação dos jovens e adultos, favorecendo a transformação das informações em conhecimentos, diante das situações reais de vida.

Por fim, pode-se dizer que a gestão dos processos pedagógicos deste curso orienta-se pelos princípios da construção coletiva do conhecimento, da vinculação entre educação e trabalho, da interdisciplinaridade e da avaliação como processo.

O curso de Cotas Raciais e Ações Afirmativas, na modalidade a distância, conta com uma estrutura curricular de 2 módulos. Ao final de cada módulo é proposta uma série de questionamentos (tarefa de aprendizagem) sobre o tema estudado.

O curso de Compras e Distribuição Física na Logística, na modalidade a distância, conta com uma estrutura curricular de 4 módulos. Cada módulo disponibilizado contém uma proposta de trabalho com questionamentos (tarefa de aprendizagem) sobre o tema estudado.

14.1 Metodologia de ensino para pessoa com deficiência

A Política de Inclusão e Acessibilidade do IFSul, amparada na Resolução do Conselho Superior (CONSUP) nº 51/2016, contempla ações inclusivas, respeitando as diferenças individuais, especificamente das pessoas com deficiência, diferenças étnicas, de gênero, culturais, socioeconômicas, entre outras. Para a efetivação da Educação Inclusiva, o curso considera todo o regramento jurídico acerca dos direitos das pessoas com deficiência, instituído na Lei de Diretrizes e Bases – LDB 9394/1996; na Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva/2008; no Decreto nº 5.296/2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida; na Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que institui as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica; no Decreto nº 5.626/2005, dispondo sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras; no Decreto nº 7.611/2011, que versa sobre a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado; na Resolução nº 4/2010, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica; na Lei nº 12.764/2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e na Lei nº 13.146/ 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, conhecida como o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

A partir das referências legais supracitadas, o curso busca a acessibilidade com a produção de material acessível para leitores de tela e tradução para Libras, chamando a atenção para a importância de pensar cada ação de forma que tais iniciativas sejam democráticas e ao alcance de todo/as.

14.2 Organização Curricular

A organização curricular do curso de Administração de Recursos Humanos foi estruturada considerando o princípio sociológico de que o conhecimento é uma produção histórica. Com base em tal concepção, a matriz curricular se efetiva no comprometimento em promover a construção de novos saberes, alicerçada em princípios teóricos e pedagógicos que propiciem aos/às estudantes desempenhar, futuramente, as atividades propostas no curso.

Faz-se importante destacar que o propósito de trabalho e a construção dos materiais didáticos nos cursos de qualificação do IFSul buscam a promoção do acesso e da autonomia do/a educando/a, num espaço pedagógico constantemente “lido”, interpretado, “escrito” e “reescrito” (FREIRE, 1996, p. 109). Nesse viés,

os módulos que compõem a matriz curricular estão articulados e fundamentados numa perspectiva interdisciplinar.

O Quadro 1 descreve os módulos do curso e, no seguimento, é apresentado o programa. No entanto, pode haver adaptações para melhor atender aos estudantes, tanto na primeira oferta dos cursos, como em futuras edições, uma vez que a atividade oferece oportunidade de aprendizado teórico inserido na prática.

Quadro 1 – Matriz curricular do curso de Cotas raciais e ações afirmativas, na modalidade a distância.

Módulo	Conteudista	CH
Módulo 1 Noções jurídicas e cotas raciais como ações afirmativas	Sérgio de Souza Silveira	10h
Módulo 2 Comissões de heteroidentificação e hermenêutica jurídica antirracista	Sérgio de Souza Silveira	10h
Carga horária total do curso		20h

14.2.1 Programa

Curso	Cotas raciais e ações afirmativas
Carga horária	20h
<p>Ementa Estudo das cotas raciais como ações afirmativas, em uma perspectiva baseada na hermenêutica jurídica antirracista e noções jurídicas relacionadas à temática, com ênfase na Constituição Federal, no Estatuto da Igualdade Racial na jurisprudência. Também serão contextualizadas a autodeclaração, a heteroidentificação e a hermenêutica jurídica antirracista.</p>	
<p>Objetivos</p> <p>Objetivo geral: Apresentar a temática relacionada às cotas raciais como ações afirmativas, sob uma perspectiva da hermenêutica jurídica da branquitude para a hermenêutica jurídica antirracista.</p>	

Curso	Cotas raciais e ações afirmativas
Carga horária	20h
<p>Objetivos Específicos:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar noções jurídicas relacionadas às cotas raciais como ações afirmativas; - Contextualizar autodeclaração, heteroidentificação e hermenêutica jurídica antirracista; - Propor reflexões com base em uma perspectiva a partir da hermenêutica jurídica antirracista. 	
<p>Conteúdos:</p> <p>Módulo 1 - Noções jurídicas e cotas raciais como ações afirmativas</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. O ordenamento jurídico brasileiro: noções gerais 2. O Estatuto da Igualdade Racial 3. Casos judiciais relacionados 4. Cotas raciais e ações afirmativas 5. Autodeclaração x heteroidentificação <p>Módulo 2 - Comissões de heteroidentificação e hermenêutica jurídica antirracista</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Comissões de heteroidentificação 2. O conceito de preto e de pardo para as cotas raciais 3. Fenótipo x genótipo nas cotas raciais 4. A hermenêutica jurídica da branquitude 5. A hermenêutica jurídica antirracista 	
<p>Metodologia</p> <p>O curso será desenvolvido por meio da Plataforma Mundi - plataforma de cursos online do IFSul para cursos em formato MOOC. MOOC é a sigla para Massive Open Online Courses, que, em português, significa “cursos online abertos e massivos”. Como o termo indica, esses cursos são disponibilizados na web para um grande número de pessoas e, por isso, são considerados massivos.</p> <p>Nessa Plataforma, os cursos são divididos em módulos (a cada 10 horas, um módulo); esses módulos são separados em até seis (6) unidades, onde são disponibilizadas videoaulas de curta duração, bem como atividades avaliativas a serem realizadas pelos/as estudantes.</p>	

Curso	Cotas raciais e ações afirmativas
Carga horária	20h
<p>Bibliografia básica:</p> <p>BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: [s. n.], 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 25 mar. 2022.]</p> <p>BRASIL. Lei nº 12288, de 25 de março de 2022. Institui o Estatuto da Igualdade Racial; altera as Leis nos 7.716, de 5 de janeiro de 1989, 9.029, de 13 de abril de 1995, 7.347, de 24 de julho de 1985, e 10.778, de 24 de novembro de 2003. Estatuto da Igualdade Racial, Brasília, 20 jul. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm. Acesso em: 25 mar. 2022.</p> <p>MOREIRA, Adilson José. Pensando como um negro: ensaio de hermenêutica jurídica. Revista de Direito Brasileira, São Paulo, SP, v. 18, n. 7, set./dez. 2017, p. 393-421. Disponível em: https://www.indexlaw.org/index.php/rdb/article/download/3182/2837. Acesso em: 25 mar. 2022.</p>	
<p>Bibliografia complementar:</p> <p>BAYMA, Fátima. Reflexões sobre a constitucionalidade das cotas raciais em Universidades Públicas no Brasil: referências internacionais e os desafios pós-julgamento das cotas. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação [online]. 2012, v. 20, n. 75, p. 325-346. Disponível em: https://doi.org/10.1590/S0104-40362012000200006. Acesso em: 25 mar. 2022.</p> <p>BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Ação Declaratória de Constitucionalidade 4B8r3B4p7yhRXuBWLqsQ546WR43cqQwr-bXMDFnBi6vSJBeif8tPW85a7r7DM961Jvk4hdryZoByEp8GC8Hzs-qJpRN4FxGM9 em concursos públicos. Constitucionalidade da Lei nº 12.990/2014. Procedência do pedido. Relator: Min. Roberto Barroso, 8 de junho de 2017. Disponível em: https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=13375729. Acesso em: 25 mar. 2022.</p> <p>BRASIL. Supremo Tribunal Federal (Plenário). Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186/DF. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. Atos que instituíram sistema de reserva de vagas com base em critério étnico-racial (cotas) no processo de seleção para ingresso em instituição pública de ensino superior. Alegada ofensa aos arts. 1º, caput, III, 3º, IV, 4º, VIII, 5º, I, II, XXXIII, XLI, LIV, 37, caput, 205, 206, caput, I, 207, caput, e 208, V, todos da Constituição Federal. Ação julgada improcedente. Relator: Min. Ricardo Lewandowski, 26 de abril de 2012. Disponível em: https://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=6984693. Acesso em: 25 mar. 2022.</p>	

Curso	Cotas raciais e ações afirmativas
Carga horária	20h
<p>Bibliografia complementar:</p> <p>GOMES, Nilma Lino; SILVA, Paulo Vinícius Baptista da; BRITO, José Eustáquio de. Ações afirmativas de promoção da igualdade racial na educação: lutas, conquistas e desafios. Educação & Sociedade [online]. 2021, v. 42. Disponível em: https://doi.org/10.1590/ES.258226. Acesso em: 25 mar. 2022.</p> <p>FERREIRA, R. Política de cotas raciais. In: OLIVEIRA, D. A.; DUARTE, A. M. C.; VIEIRA, L. M. F. (orgs.). Dicionário: trabalho, profissão e condição docente. Belo Horizonte: UFMG/Faculdade de Educação, 2010. Disponível em: https://gestrado.net.br/wp-content/uploads/2020/08/323-1.pdf. Acesso em: 25 mar. 2022.</p> <p>MUNANGA, Kabengele. Uma abordagem conceitual das noções de raça, racismo, identidade e etnia. Portal Geledés - Instituto da Mulher Negra, 2014. Disponível em: https://www.geledes.org.br/wp-content/uploads/2014/04/Uma-abordagem-conceitual-das-nocoes-de-raca-racismo-identidade-e-etnia.pdf. Acesso em: 25 mar. 2022.</p> <p>RIBEIRO, Djamila. Pequeno manual antirracista. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.</p> <p>VIANA, T. G.; SEREJO, J. A. M.; PEREIRA, P. F. S. Negro de alma branca? A guinada hermenêutica acerca da injúria racial no STJ e STF. Revista de Direito da Universidade de Brasília, [S. l.], v. 5, n. 3, p. 159–198, 2021. Disponível em: https://periodicos.unb.br/index.php/revistadedireitounb/article/view/36497. Acesso em: 25 mar. 2022.</p>	

14.3 Avaliação do processo ensino-aprendizagem

A avaliação da aprendizagem se constitui como processo formativo e investigativo, tendo por objetivo maior o acompanhamento e redirecionamento do processo de ensino-aprendizagem, voltado para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o mundo do trabalho.

Para a metodologia que se propõe, a avaliação torna-se instrumento fundamental. O mecanismo ação-reflexão-ação é importante para que a avaliação cumpra o seu papel, ou seja, para que o julgamento qualitativo da ação esteja em função do aprimoramento desta mesma ação.

Desse modo, a avaliação da aprendizagem tem a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, obedecendo aos princípios da formação integral e da interdisciplinaridade, expressando os resultados de aproveitamento no curso por meio de notas.

Ao final do curso, o aluno deverá obter, pelo menos, 60% da nota da avaliação para ser considerado aprovado.

14.4 Avaliação do Projeto Pedagógico do Curso

Este documento, além de orientar e sistematizar os processos avaliativos do curso, precisa contemplar a avaliação do próprio Projeto Pedagógico do Curso (PPC). Compreendemos o PPC como um documento “em processo”. Assim, torna-se necessário um acompanhamento sistemático, com a participação dos sujeitos envolvidos, a fim de que seja um instrumento democrático e participativo. A avaliação é compreendida, aqui, não como término do processo, mas como momento de reflexão e diagnóstico, apresentando elementos que irão subsidiar decisões e ações em busca de qualidade.

Como apresenta Luckesi, “a avaliação como crítica de percurso é uma ferramenta necessária ao ser humano no processo de construção dos resultados que planejou produzir, assim como o é no redimensionamento da direção da ação” (LUCKESI, 1998, p. 116).

Em termos de acompanhamento e monitoramento interno, as atividades acadêmicas e administrativas serão acompanhadas e monitoradas por meio da utilização de diferentes procedimentos e instrumentos, contemplando, também, a autoavaliação (refletir sobre a própria atuação), sempre visando a melhorias e não à punição nem à responsabilização de nenhum envolvido.

Alterações neste documento poderão ser propostas, com base em necessidades e/ou nos dados e estudos, mediante justificativa, seguindo os procedimentos apresentados pela Pró-Reitoria de Ensino do IFSul.

15. ATIVIDADES AVALIATIVAS

Todos os módulos possuem 6 questões e no mínimo 3 atividades extra para o banco de questões da plataforma Mundi.

Módulo 1

Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)	
1) A dignidade da pessoa humana é um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, que tem como objetivos principais construir uma sociedade livre, justa e solidária, e promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação. O enunciado é verdadeiro ou falso?	
a)	Verdadeiro.
b)	Falso.
Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)	
2) Analise a premissa a seguir e marque verdadeiro ou falso: O Estatuto da Igualdade Racial destina-se a garantir à população negra a efetivação da igualdade de oportunidades, a defesa dos direitos étnicos individuais, coletivos e difusos e o combate à discriminação e às demais formas de intolerância étnica.	
a)	Verdadeiro.
b)	Falso.
Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)	
3) Dados da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que os brancos recebem salários equivalentes aos recebidos pelos negros no desempenho das mesmas funções, assim como o índice de desemprego desses também é equivalente. A afirmação é verdadeira ou falsa?	
a)	Verdadeiro.
b)	Falso.
Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)	
4) Conforme dispõe o Estatuto da Igualdade Racial, a definição de população preta é o conjunto de pessoas autodeclaradas negras e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou que adotam autodefinição análoga. Essa sentença é verdadeira ou falsa?	
a)	Verdadeiro.
b)	Falso.

Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)

5) O procedimento de heteroidentificação é a identificação por terceiros com relação à autodeclaração, mediante realização por comissão especificamente criada para esse fim. A declaração é verdadeira ou falsa?

a) Verdadeiro.

b) Falso.

Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)

6) Marque a alternativa **incorreta** com relação ao julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) nº 41 (2017), no STF:

a) Decidiu-se que a reserva de vagas deve valer em todas as fases dos concursos.

b) Decidiu-se que a reserva de vagas deve seguir ordem classificatória e critérios de alternância e proporcionalidade.

c) Decidiu-se pela declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 12.990/2014, que reserva vagas por critério étnico-racial em concursos da Administração Pública Federal direta e indireta.

d) Decidiu-se que a reserva de vagas deve garantir a dignidade da pessoa humana, o contraditório e a ampla defesa.

Questões extras - para banco de questões

Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)

1) Na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186 (2014), no STF, o julgamento foi procedente, pois a reserva de vagas baseada em critério étnico-racial (cotas) para ingresso em instituição pública de ensino superior não está orientada pelo princípio da igualdade material, conforme art. 5º, caput, da CF. Esse enunciado é verdadeiro ou falso?

a) Verdadeiro.

b) Falso.

Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)

2) Conforme aponta Kabengele Munanga (2010, p. 186 e p. 193), depois de quase dois séculos de pesquisa, critérios morfológicos ou a comparação de patrimônio genético não define raça biologicamente, pois a realidade da raça é histórica, política e social. A afirmação é verdadeira ou falsa?

a) Verdadeiro.

b) Falso.

Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)

3) Segundo o ordenamento jurídico brasileiro, o estudo da história geral da África e da população negra no Brasil:

- | | |
|----|--|
| a) | É facultativo. |
| b) | É obrigatório. |
| c) | É facultativo somente a estudantes autodeclarados/as negros/as. |
| d) | É obrigatório somente a estudantes autodeclarados/as brancos/as. |

Módulo 2

Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)

1) Assinale a alternativa correta. De acordo com a Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a comissão de heteroidentificação:

- | | |
|----|---|
| a) | terá três titulares e seus suplentes. |
| b) | terá quatro titulares e seus suplentes. |
| c) | terá cinco titulares e seus suplentes. |
| d) | terá sete titulares e seus suplentes. |

Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)

2) Conforme o entendimento do Supremo Tribunal Federal, é legítima a utilização, além da autodeclaração, de critérios subsidiários de heteroidentificação, desde que respeitada a dignidade da pessoa humana e garantidos o contraditório e a ampla defesa. Marque verdadeiro ou falso:

- | | |
|----|-------------|
| a) | Verdadeiro. |
| b) | Falso. |

Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)

3) Segundo a Carta de Princípios do Movimento Negro Unificado (MNU), entende-se “[...] como negro todo aquele que possui na cor da pele, no rosto ou nos cabelos, sinais característicos dessa raça, [...]”. Marque verdadeiro ou falso:

- | | |
|----|-------------|
| a) | Verdadeiro. |
| b) | Falso. |

Modelo múltipla escolha (marque em negrito a alternativa correta)

4) Assinale a alternativa correta. Com relação às cotas raciais, são características que se referem ao critério por fenótipo:

- | | |
|----|-----------------------|
| a) | ascendência. |
| b) | crenças religiosas. |
| c) | autodeclaração. |
| d) | pele, face e cabelos. |

Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)

5) Marque verdadeiro ou falso. De acordo com a Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério genotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, consideradas as características ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

- | | |
|----|-------------|
| a) | Verdadeiro. |
| b) | Falso. |

Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)

6) Marque verdadeiro ou falso. Segundo o entendimento de Gleidson Renato Martins Dias em 2018, a Hermenêutica Jurídica da Branquitude é o fenômeno pelo qual, em qualquer possibilidade de interpretação, quando a matéria refere-se a questões raciais, a interpretação, na enormidade das vezes, prejudicará o avanço do combate ao racismo.

- | | |
|----|-------------|
| a) | Verdadeiro. |
| b) | Falso. |

Questões extras - para banco de questões

Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)

1) De acordo com a Portaria Normativa nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, contra a deliberação em procedimento de heteroidentificação é admitido recurso à comissão recursal, composta por três pessoas diferentes da primeira comissão. Marque verdadeiro ou falso:

- | | |
|----|-------------|
| a) | Verdadeiro. |
| b) | Falso. |

Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)

2) No entendimento de Lívia Maria Santana e Sant'Anna Vaz em 2018, no Brasil, predomina o preconceito racial de marca, de modo que a discriminação é praticada por meio de construções sociais que promovem a exclusão de determinadas pessoas, em razão de suas características genotípicas. Marque verdadeiro ou falso:

a) Verdadeiro.

b) Falso.

Modelo verdadeiro ou falso (marque em negrito se é verdadeiro ou falso)

3) No entendimento de Gleidson Renato Martins Dias em 2018, "o termo pardo, numa hermenêutica antirracista (motivo da política de cotas raciais) deve ser interpretado no sentido de consolidarmos tais resultados jurídicos. O pardo, nas cotas raciais, deve ser entendido como a possibilidade jurídica de pessoa negra com pele clara adentrar por cotas raciais. Mas destaca-se que estamos falando de pessoas (da raça) negra com pele clara". Marque verdadeiro ou falso

a) Verdadeiro.

b) Falso.

REFERÊNCIAS

BELISÁRIO FILHO, J. F.; CUNHA, P. **A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar**: transtornos globais do desenvolvimento. Vol. 9. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Especial; Fortaleza: Universidade Federal do Ceará, 2010.

CENTRO DE ESTUDOS SOBRE AS TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E DA COMUNICAÇÃO – CETIC. **Pesquisa TIC domicílios 2013: pesquisa sobre o uso das tecnologias de informação e comunicação no Brasil**. Disponível em: <https://www.cetic.br/media/analises/tic-domicilios-2013.pdf>. Acesso em: 28 abr. 2020.

PRONATEC. **Cursos FIC**. Disponível em: <http://pronatecportal.mec.gov.br/arquivos/guia.pdf>. Acesso em: 30 abr. 2020.

ÉGLER, M. T. **Inclusão Escolar**: O que é? Por que? Como Fazer? São Paulo: Moderna, 2003, 2006. (Coleção Cotidiano Escolar).

FREIRE, P. **Pedagogia da Autonomia**: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Editora Paz e Terra, 25.ed., 2002.

FRIGOTTO, G.; CIAVATTA, M.; RAMOS, M. A política de educação profissional no governo Lula: um percurso histórico controvertido. **Revista Educação & Sociedade**. Revista de Ciência da Educação. Centro de Estudos Educação e Sociedade. CEDES, Campinas, v. 26, n. 92, p. 1087-1113, Número Especial, out. 2005.

LUCKESI, C. **Avaliação da aprendizagem escolar**. 8.ed. São Paulo: Cortez, 1998.

UNESCO & MEC-Espanha. **Declaração de Salamanca e Linha de Ação**: Sobre Necessidades Educativas Especiais. Brasília: CORDE, 1994.



